



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **PARANÁ SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Curitiba, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.893/0001-40 neste ato representada pelo Senhor(a) **Altir Ivo Bazzo**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 545.767.339-15, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2013**, entre eles celebrado em data de 25/07/13, referente ao Pregão: 53/2013 tendo como objeto **serviços de coleta de lixo doméstico, varrição de ruas, manutenção e limpeza urbana, manutenção e conservação de áreas verdes, conforme especificações e detalhamentos constantes no Projeto Básico e demais condições do edital**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme ofícios das Secretarias. Considerando o parecer jurídico favorável e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **65/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de execução dos serviços, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses. Compreendendo o período de 25 de abril de 2018 a 24 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 250.925,70 (Duzentos e cinquenta mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Conforme constante no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.


CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **24 de junho de 2018**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 17 de abril de 2018.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


Altir Ivo Bazzo
Paraná-Serviços Urbanos Ltda - EPP

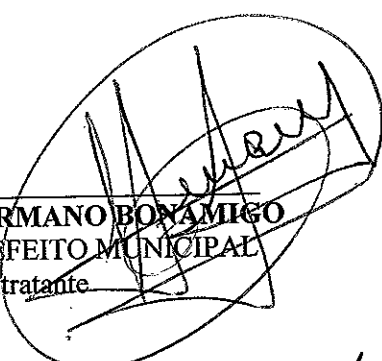
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2013

ANEXO I

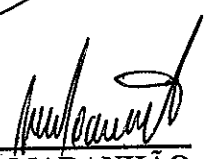
1 - Relação dos serviços e especificação dos valores Mensais (Período de 25 de abril de 2018 a 24 de junho de 2018).


Lote	Item	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Mensal R\$	Total para 2 meses
1	1	2 Meses	Prestação de Serviço de coleta de lixo doméstico	21.694,95	43.389,90
1	2	2 Meses	Prestação de Serviços de Varrição de Ruas	38.907,90	77.815,80
1	3	2 Meses	Prestação de Serviços de Manutenção de Limpeza Urbana	30.955,54	61.911,08
1	4	2 Meses	Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Verdes.	33.904,46	67.808,92
Valor total				125.462,85	250.925,70

Céu Azul, 17 de abril de 2018.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


ALTIRIVO BAZZO
PARANÁ SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP
Contratada


VALDIR DE SÁ MARANHÃO
Secretário Municipal de Viação, Obras,
Urbanismo e Transportes
Fiscal do Contrato


LUIZ ALBERTO COLLEONI
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Fiscal do Contrato